



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 048455322

Ref.: Ofícios SGP-23 nºs 0515/2021 e 575/2021

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção aos Requerimentos RDS nºs 667/2021 e 753/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Cultura, de Esportes e Lazer, de Assistência e Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos e Cidadania a respeito das ações e projetos de revitalização da região da Cracolândia.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 23/07/2021, às 15:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048455322** e o código <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=310855>.



CRC 14956778.

fls. 6

Matéria DOCREC 609/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 667/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=310855>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer**

Rua Pedro de Toledo, 1591, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04039-034

Telefone: (11) 3396-6415

PROCESSO 6010.2021/0001587-5**Encaminhamento SEME/DGPE Nº 046244950**

São Paulo, 16 de junho de 2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes**ASSUNTO:** Requerimento RDS nº 667/2021, solicitando informações a respeito da situação da Cracolândia e da viabilidade da participação da Prefeitura no projeto da Associação OCC.**SEME/GABINETE/CG****Senhor Chefe de Gabinete**

Trata-se de ofício enviado pelo Vereador Rubinho Nunes, o qual dentre outras questões, busca viabilidade de a Prefeitura apoiar financeiramente o projeto da Associação OCC para fazer com que as crianças da região tenham alguma ocupação de lazer e fique longe da vulnerabilidade social da região.

Temos a esclarecer que dentre os questionamentos pertinentes que cabem à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, serão todos pontuados logo abaixo, segue:

a) A SEME tem implantado no Centro, no Largo Coração de Jesus, o **Programa VIRANDO O JOGO**, que tem como missão: Garantir o acesso ao esporte e Lazer como um poderoso instrumento de inclusão e transformação social, buscando o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação educacional. Favorecendo a inserção na sociedade e ampliando as possibilidades futuras.

b) Este programa atende crianças e jovens que moram e residem no entorno da Cracolândia, para que possam utilizar o programa como uma ferramenta de prevenção ao contato com a drogas. Cabe ainda ressaltar, que durante o processo de aulas, quando identificado problemas com as crianças e jovens do programa, imediatamente é feito contato com o conselho tutelar e órgãos competentes para tomar providências.

c) O **Programa Virando o Jogo**, entre os meses de janeiro à março de 2021, atendeu aproximadamente 130 crianças e jovens, por mês. Contudo, em março de 2020 as ações foram interrompidas temporariamente em função da pandemia (COVID-19).

d) Atualmente este programa é realizado com 2 profissionais da SEME que ministram

aulas de segunda a sexta feira, das 8h00 às 17h00.

fls. 8

e) O programa ainda tem como objetivos:

- Diminuir a Vulnerabilidade e Risco Social de crianças e adolescentes que residam no entorno onde o Programa é implantado;
- Utilizar o esporte, lazer, recreação, como um instrumento para modificar a imagem das praças, a partir da transformação do público que a frequenta;
- Diminuir o índice de ociosidade, violência e consumo de drogas nas praças através de Esporte e Lazer;
- Criar uma rede de proteção que priorize os direitos deste público, segundo o estatuto da criança e adolescente – ECA.

Com relação ao apoio financeiro solicitado em ofício à ser realizado para a associação OCC, em face de um programa já em andamento na região, fica inviável o auxílio. Todavia, nós colocamos a disposição para estudarmos uma forma de parceria junto a Associação OCC, respeitando e se atendo a menifestação quanto ao propospecto financeiro informado.

Por fim, os programas e projetos realizados pela SEME são realizados por meio de chamamentos públicos ou termo de colaboração, ou ainda como é realiado pelo programa Virando o Jogo, onde são utilizados seus proprios profissionais.

WEBER MATIAS DOS SANTOS

Diretor de Departamento
SEME/DGPE



Documento assinado eletronicamente por **Weber Matias dos Santos, Diretor(a) de Departamento**, em 16/06/2021, às 15:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046244950** e o código CRC **0EF0F6B8**.

Matéria DOCREC 609/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 667/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=310855>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****Chefia de Gabinete**

Alameda Iraé, 35, - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP - CEP 04075-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001587-5**Informação SEME/GAB/CG Nº 046253760**

São Paulo, 16 de junho de 2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes.**ASSUNTO:** Requerimento RDS nº 667/2021, solicitando informações a respeito da situação da Cracolândia e da viabilidade da participação da Prefeitura no projeto da Associação OCC.**PREF/CASA CIVIL/ ATL II****Prezado Assessor Técnico Chefe,**

Com os nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao SEI! (045759133), encaminhamos a manifestação técnica de **SEME/DGPE** em SEI! (046244950), a seguir:

Trata-se de ofício enviado pelo Vereador Rubinho Nunes, o qual dentre outras questões, busca viabilidade de a Prefeitura apoiar financeiramente o projeto da Associação OCC para fazer com que as crianças da região tenham alguma ocupação de lazer e fique longe da vulnerabilidade social da região.

Temos a esclarecer que dentre os questionamentos pertinentes que cabem à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, serão todos pontuados logo abaixo, segue:

a) A SEME tem implantado no Centro, no Largo Coração de Jesus, o **Programa VIRANDO O JOGO** que tem como missão: Garantir o acesso ao esporte e Lazer como um poderoso instrumento de inclusão e transformação social, buscando o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação educacional. Favorecendo a inserção na sociedade e ampliando as possibilidades futuras.

b) Este programa atende crianças e jovens que moram e residem no entorno da Cracolândia, para que possam utilizar o programa como uma ferramenta de prevenção ao contato com as drogas. Cabe ainda ressaltar, que durante o processo de aulas, quando identificado problemas com as crianças e jovens do programa, imediatamente é feito contato com o conselho tutelar e órgãos competentes para tomar providências.

c) O **Programa Virando o Jogo**, entre os meses de janeiro à março de 2021, atendeu aproximadamente 130 crianças e jovens, por mês. Contudo, em março de 2020 as ações foram interrompidas temporariamente em função da pandemia (COVID-19).

d) Atualmente este programa é realizado com 2 profissionais da SEME que ministram aulas de segunda a sexta feira, das 8h00 às 17h00.

e) O programa ainda tem como objetivos:

- Diminuir a Vulnerabilidade e Risco Social de crianças e adolescentes que residam no entorno onde o Programa é implantado;

- Utilizar o esporte, lazer, recreação, como um instrumento para modificar a imagem das praças, a partir da transformação do público que a frequenta;
- Diminuir o índice de ociosidade, violência e consumo de drogas nas praças através de Esporte e Lazer;
- Criar uma rede de proteção que priorize os direitos deste público, segundo o estatuto da criança e adolescente – ECA.

Com relação ao apoio financeiro solicitado em ofício à ser realizado para a associação OCC, em face de um programa já em andamento na região, fica inviável o auxílio. Todavia, nós colocamos a disposição para estudarmos uma forma de parceria junto a Associação OCC, respeitando e se atendo a manifestação quanto ao prospecto financeiro informado.

Por fim, os programas e projetos realizados pela SEME são realizados por meio de chamamentos públicos ou termo de colaboração, ou ainda como é realizado pelo programa Virando o Jogo, onde são utilizados seus próprios profissionais.

WEBER MATIAS DOS SANTOS

Diretor de Departamento

SEME/DGPE

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carlos Augusto Manoel Vianna

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Manoel Vianna, Chefe de Gabinete**, em 17/06/2021, às 10:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046253760** e o código CRC **849D5AF9**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer**

Rua Pedro de Toledo, 1591, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04039-034

Telefone: (11) 3396-6415

PROCESSO 6010.2021/0001587-5**Informação SEME/DGPE Nº 047035015**

São Paulo, 28 de junho de 2021.

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes**ASSUNTO:** Requerimentos RDS nº 667/2021 e nº 753/2021, solicitando informações a respeito da situação da Cracolândia, e de ações e projetos de revitalização da região.**SEME/GABINETE/CG****Senhor Chefe de Gabinete**

Referente ao solicitado em SEI! (046793955), segue abaixo os esclarecimentos quanto aos questionamentos:

1. Quantos Centros de Acolhida estão em funcionamento no Município?

A SEME tem implantado no Centro, no Largo Coração de Jesus, o Projeto VIRANDO O JOGO, que tem como missão: Garantir o acesso ao esporte e Lazer como um poderoso instrumento de inclusão e transformação social, buscando o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação educacional. Favorecendo a inserção na sociedade e ampliando as possibilidades futuras.

2. Quantos usuários de drogas os Centros de Acolhida atendem atualmente?

O Programa Virando o Jogo, atualmente possui em torno de 126 crianças e jovens cadastrados, que frequentam regularmente as atividades.

Fazemos o atendimento de crianças e jovens que moram e residem no entorno da Cracolândia, com intuito de utilizar do Projeto como uma ferramenta de prevenção ao contato com as drogas e quando deparmos com irregularidade buscamos o Conselho Tutelar e órgãos competentes para tomar providências. Entendemos que quanto maior o tempo do aluno dentro do Projeto, nas aulas, maior é o tempo longe do contato com as drogas.

3. Há relatórios disponíveis sobre a evolução ou involução do tratamento dos usuários de drogas atendidos pelos Centros de Acolhida?

Em Março de 2020, último mês de atendimentos antes do início da Pandemia, o Projeto atendeu aproximadamente 84 crianças e jovens. Contudo, as ações foram interrompidas temporariamente em função da Pandemia (COVID-19).

4. Há alguma ação sendo desenvolvida pela Prefeitura e suas secretarias para que minimize os problemas da região? Se sim, Quais?

Atualmente na SEME temos esse Projeto, o VIRANDO O JOGO, que busca através dos 2 (dois) profissionais que atuam diariamente, transformar integralmente o indivíduo, garantindo o acesso ao esporte e lazer, e passam a ser a melhor referência para causar transformações e através das dinâmicas das atividades, desenvolver valores: respeito, responsabilidades, disciplina... Importante para a formação de cidadão.

5. Existem projetos para que se revitalize a região da Cracolândia? Se sim, quais?

Como citado acima, na SEME existe o Projeto Virando O Jogo, que atende a população, crianças e adolescentes, que vivem e residem no entorno da região da Cracolândia, contribuindo no atendimento para a população em vulnerabilidade social, ocupando o tempo ocioso dos frequentadores e os incentivando às práticas saudáveis, através das atividades.

WEBER MATIAS DOS SANTOS

Diretor de Departamento

SEME/DGPE



Documento assinado eletronicamente por **Weber Matias dos Santos, Diretor(a) de Departamento**, em 29/06/2021, às 16:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047035015** e o código CRC **591DFC36**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Chefia de Gabinete

Alameda Iraé, 35, - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP - CEP 04075-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001587-5

Informação SEME/GAB/CG Nº 047181244

São Paulo, 30 de junho de 2021.

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes

ASSUNTO: Requerimentos RDS nº 667/2021 e nº 753/2021, solicitando informações a respeito da situação da Cracolândia, e de ações e projetos de revitalização da região.

SMDHC/CPDDH

Prezado Sr. Assessor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho a manifestação técnica de **SEME/DGPE** em SEI! (047035015) a respeito dos questionamentos formulados em Requerimento RDS nº 753/2021 SEI! (046708726).

Atenciosamente,

Carlos Augusto Manoel Vianna

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Manoel Vianna, Chefe de Gabinete**, em 30/06/2021, às 15:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047181244** e o código CRC **724BDD12**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Assessoria Técnica do Gabinete

Rua Líbero Badaró, nº 569, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 291-9732

PROCESSO 6010.2021/0001587-5

Informação SMADS/GAB/AT Nº 046727386

São Paulo, 23 de junho de 2021.

Prezado Sr. Chefe de Gabinete,

Quanto aos questionamentos apresentados em ofício da Câmara Municipal de São Paulo, tenho a informar o que segue:

1. Quantos Centros de Acolhida estão em funcionamento no Município?

O Município possui, no presente momento, uma rede de 94 centros de acolhida para pessoas em situação de rua, em suas diversas modalidades.

2. Quantos usuários de drogas os Centros de Acolhida atendem atualmente?

Não é possível agregar esta informação para toda nossa rede de acolhimento a pessoas em situação de rua, haja vista a não obrigatoriedade de coleta de informações sobre uso de álcool ou outras substâncias nos sistemas utilizados pela rede de acolhimento. Não obstante, informo que a SMADS possui, atualmente, 4 centros de acolhida voltados especificamente para pessoas em uso abusivo de álcool e outras drogas, cada um deles com as seguintes capacidades:

- Serviço Integrado de Acolhimento Terapêutico - SIAT II Armênia: 200 vagas
- Serviço Integrado de Acolhimento Terapêutico - SIAT II Glicério: 200 vagas
- Atende 4 Roberto Marinho: 84 vagas
- Atende 5 Vila Leopoldina: 108 vagas

3. Há relatórios disponíveis sobre a evolução ou involução do tratamento dos usuários de drogas atendidos pelos Centros de Acolhida?

Há avaliações do Programa Redenção em andamento, mas ainda não produziram relatórios consolidados.

4. A Prefeitura tem políticas públicas sendo estudadas para combater o tráfico de drogas e revitalizar a região? Se sim, quais?

O Programa Redenção possui iniciativas nessas searas. A Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos da Secretaria de Governo Municipal, responsável pela coordenação do Programa

Redenção, pode dar mais informações sobre tais iniciativas, que não se encontram no escopo fls. 16 desta Pasta.

5. Há viabilidade de a Prefeitura apoiar financeiramente o projeto OCC para fazer com que as crianças da região tenham alguma ocupação de lazer e fique longe da vulnerabilidade social da região? Se sim, Como? Haverá parcerias com a iniciativa privada?

Parcerias entre a SMADS e Organizações da Sociedade Civil podem ocorrer de duas maneiras: para execução de projetos ou serviços tipificados pela política de assistência social, em conformidade com o MROSC e o Decreto Municipal nº 57.575; ou por meio de emendas parlamentares. Em ambos os casos, é necessário que a OSC possua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel Meunier Ferraz, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 23/06/2021, às 18:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046727386** e o código CRC **0DC31F5A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Assessoria Técnica do Gabinete

Rua Líbero Badaró, nº 569, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 291-9732

PROCESSO 6010.2021/0001587-5

Informação SMADS/GAB/AT Nº 046742324

São Paulo, 23 de junho de 2021.

Prezado Sr. Chefe de Gabinete,

No que concerne ao questionamento complementar apresentado no ofício nº 575/2021, informo que a política municipal sobre álcool e outras drogas, instituída pela Lei nº 17.089/2019, foi regulamentada no município pelo Decreto nº 58.760/2019, que a operacionaliza por meio do Programa Redenção, em cujo quadro foi criado o Serviço Integrado de Acolhimento Terapêutico - SIAT.

A região da Luz, popularmente conhecida como Cracolândia, tem seus desafios enfrentados pelo Programa Redenção, que tem caráter intersecretarial e é coordenado pela Secretaria de Governo Municipal, com participação da SMADS, SMS, SMDHC, SMSU, SMDet e SMSUB. O [sítio institucional do Programa](#) condensa as informações pertinentes a todas as Secretarias envolvidas.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel Meunier Ferraz, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 23/06/2021, às 19:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046742324** e o código CRC **863FA2E4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001587-5

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 046776813

São Paulo, 24 de junho de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora Técnico-Legislativa

Em atenção ao solicitado, encaminho as informações apresentadas pela área técnica desta Pasta (SEI 046727386 e 046742324), para conhecimento e providências que couberem.

(assinado eletronicamente)

JADIR PIRES DE BORBA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Jadir Pires de Borba, Chefe de Gabinete**, em 29/06/2021, às 15:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046776813** e o código CRC **2F46DF6C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua

Rua Libero Badaro, 119, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3113-8000

PROCESSO 6010.2021/0001587-5

Informação SMDHC/CPDDH/CPPSR Nº 047079245

São Paulo, 29 de junho de 2021.

À SMDHC/CPDDH

Prezada Senhora Coordenadora,

O presente processo trata, inicialmente, de Requerimento RDS nº 667/2021 (045749887), de iniciativa do Vereador Rubinho Nunes, solicitando informações junto aos órgãos competentes sobre a situação da Cracolândia e a viabilidade da participação da Prefeitura no projeto da Associação OCC com foco em crianças.

Neste primeiro requerimento, à Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua não foi solicitada manifestação.

Em 15 de junho de 2021, o Vereador Rubinho Nunes enviou novo Requerimento RDS nº 753/2021 (046708726), solicitando informações junto aos órgãos competentes sobre a situação da Cracolândia.

Com relação às perguntas 1, 2 e 3 cabe à SMADS as informações, as quais foram detalhadas na Informação 046727386.

Com relação às perguntas 4 e 5:

4. Há alguma ação sendo desenvolvida pela Prefeitura e suas secretarias para que minimize os problemas da região? Se sim, quais?

A Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua, vinculada à SMDHC, tem como objetivo articular a gestão transversal das ações públicas dirigidas a esse recorte populacional, pautadas na ampliação do diálogo com a sociedade civil.

A Coordenação tem, ainda, como finalidade fortalecer a gestão administrativa, participativa e estratégica do município para que atue com eficiência e alcance os resultados voltados à população em situação de rua. Para tanto, atua junto ao governo formulando, implementando, monitorando e avaliando políticas referentes à promoção da cidadania, ao respeito dos direitos humanos, ao combate a todas as formas de discriminação e preconceito e à valorização da diversidade.

Também é atribuição da Coordenação de Políticas para a População em Situação de Rua a gestão do Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua (Comitê PopRua), prestando apoio, analisando e instruindo os processos e documentos relacionados a este órgão colegiado.

Sendo assim, a Coordenação não atua diretamente na região da Cracolândia, mas, por meio do Comitê PopRua, tem o papel de facilitar o diálogo entre organizações da sociedade civil e Governo, visando à

garantia de direitos da população em situação de rua.

fls. 20

No âmbito das ações emergenciais de combate à Covid-19, a Coordenação é responsável pela gestão do Projeto Rede Cozinha Cidadã que já distribuiu 3.258.675 refeições no formato de marmita à população em situação de rua da cidade de São Paulo, desde 23/04/2020. Diariamente, são distribuídas 10.000 marmitas na cidade, em áreas de grande concentração deste recorte populacional, conforme aponta os dados do Censo Poprue de 2019, produzido pela SMADS. Especificamente na região da Cracolândia, são distribuídas diariamente 1.200 refeições, sendo: 320 unidades na Praça Princesa Isabel, 400 unidades na Estação da Luz e 480 unidades no Teatro de Contêiner.

Complementarmente, cabe informar que a SMSUB, com apoio da SMDHC, instalou 11 pontos de água potável em áreas de grande concentração da população em situação de rua, sendo um deles na Praça Princesa Isabel. A SMTUR, em 2020, coordenou a Ação Vidas no Centro, que é a oferta de estações temporários de banheiro, chuveiro e máquina de lavar roupa voltadas à população em situação de vulnerabilidade social. Na Praça Julio Prestes, por exemplo, existe uma estação exclusiva de banheiros, que funciona todos os dias, das 7h às 19h.

5. Existem projetos para que se revitalize a região da cracolândia? Se sim, quais?

Quanto a projetos de intervenção urbana, não é escopo de atuação desta Coordenação da SMDHC, cabendo à SMUL e à SP Urbanismo informar se existem projetos em andamento.

Importante informar que o PIU Setor Central - Projeto de Intervenção Urbana - contempla a área específica da Cracolândia em seu escopo de atuação. O projeto não é desenvolvido por esta Coordenação, mas as informações constam no site Gestão Urbana: <<https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/estruturacao-territorial/piu/piu-setor-central/>>, acessado em 29/06/2021.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Pereira Patitucci, Coordenador(a)**, em 29/06/2021, às 14:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047079245** e o código CRC **5C79F3A2**.

Matéria DOCREC 609/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 667/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=310855>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Coordenação de Políticas sobre Drogas

Rua Libero Badaró, 119, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3113-8000

PROCESSO 6010.2021/0001587-5

Informação SMDHC/CPDDH/CPD Nº 047246602

São Paulo, 01 de julho de 2021.

Para CPDDH

Sra Coordenadora.

O Em relação ao solicitado em DOC SEI 046793955 referente aos questionamentos doc 04608726, esta Coordenação de Política de Drogas, vem ressaltar que não realiza atendimentos diretos para assistência às pessoas com uso abusivo ou não, de substâncias psicoativas quer na região da cracolândia quer em outro território.

Esta Coordenação possui a atribuição de articulação e incentivo aos princípios de direitos humanos na Política Pública Municipal.

Sobre os itens de 1 a 3, as informações solicitadas devem estar constantes nos registros realizados pelos serviços referidos.

Sobre o item 4 do referido documento, as ações referentes à cracolândia são desenvolvidas, no âmbito da Política Municipal de Álcool e outras Drogas, pelo princípio da intersetorialidade, sendo que no caso da cracolândia, com a coordenação da Secretaria de Governo Municipal, participam as seguintes secretarias: SMADS, SMS, SMDHC, SMSU, SMDet e SMSUB.

Sobre o item 5 a intervenção urbana é prerrogativa de outras Secretarias Municipais, como SMUL e à SP Urbanismo.

Dessa forma é o que temos a informar neste momento.

Estamos à disposição

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Decio Perroni Ribeiro Filho, Coordenador(a) Geral**, em 01/07/2021, às 11:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047246602** e o código



CRC 5E9D6EED.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos

Rua Libero Badaró, 119, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: 3113-8000

PROCESSO 6010.2021/0001587-5

Encaminhamento SMDHC/CPDDH Nº 047284221

São Paulo, 01 de julho de 2021.

SEI nº 6010.2021/0001587-5

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Requerimentos RDS nº 667/2021 e nº 753/2021, solicitando informações a respeito da situação da Cracolândia, e de ações e projetos de revitalização da região.

À

SMDHC/GAB/CG

Prezado Senhor Chefe de Gabinete,

Saudando-o cordialmente, e tendo em vista o quanto solicitado pela Casa Civil/ATL II (SEI 046708806), bem como o conteúdo do Requerimento de Informação RDS nº 753/2021 (SEI 046708726), formulado pelo Senhor Vereador Rubinho Nunes, especialmente os questionamentos nº 4 ("4. Há alguma ação sendo desenvolvida pela Prefeitura e suas secretarias para que minimize os problemas da região? Se sim, Quais?") e nº 5 ("5. Existem projetos para que se revitalize a região da cracolândia? Se sim, quais?"), encaminho as manifestações da Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua-CPPSR (SEI 047079245), assim como da Coordenação de Políticas sobre Drogas-CPD (SEI 047246602), ambas desta Secretaria, e com as quais esta Coordenadoria coaduna-se.

Outrossim, aproveito o ensejo para reiterar as manifestações da Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente (SEI 046548892), da CPD (SEI 046606952), bem como desta própria CPDDH (SEI 046611807), anteriormente encartadas no presente processo, com o objetivo de prestar informações, tendo em vista o teor do Requerimento de Informações RDS nº 667/2021 (SEI 045749887), anteriormente formulado pelo Vereador Rubinho Nunes, também encartado nos autos em epígrafe.

Por fim, aproveito para redirecionar a informação prestada por SEME/GAB/CG (SEI 047181244) a **PREF/CASA CIVIL/ATL II**, em atendimento ao encaminhamento SEI 046708806.

Sendo o que havia para ser informado, restituo o presente para ciência, deliberação e prosseguimento.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

MARCOS PAULO CAMPOS FERREIRA DA COSTA

Assessor Técnico II

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Campos Ferreira da Costa, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 02/07/2021, às 10:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047284221** e o código CRC **DF0309C1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente

Rua Líbero Badaró, 119, - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001587-5

Informação SMDHC/CPDDH/CPCA Nº 046548892

São Paulo, 21 de junho de 2021.

À SMDHC/CPDDH

No que tange ao solicitado em DOC SEI 046426028 e 045749887 esta Coordenação informa que não dispõe de orçamento para despesa dessa natureza.

Ressalta-se que a Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente tem caráter de articulação de políticas públicas para crianças e adolescentes no município de São Paulo, sendo assim, não tem como objetivo exercer diretamente serviços nos territórios.

Ainda assim, esta Coordenação aponta a possibilidade de apresentação pelo legislativo à esta pasta, de projeto de emenda parlamentar com foco em crianças e adolescentes para execução na respectiva região por organização da sociedade civil.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Pereira, Coordenador(a) Geral**, em 21/06/2021, às 15:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046548892** e o código CRC **3F5CB232**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Coordenação de Políticas sobre Drogas

Rua Libero Badaró, 119, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3113-8000

PROCESSO 6010.2021/0001587-5

Encaminhamento SMDHC/CPDDH/CPD Nº 046606952

São Paulo, 22 de junho de 2021.

À SMDHC/CPDDH

Em relação ao solicitado em DOC SEI 046426028 e 045749887 esta Coordenação de Política de Drogas, vem ressaltar que não realiza atendimentos diretos para assistência ao uso de substâncias psicoativas.

Esta Coordenação possui a atribuição de articulação e incentivo aos princípios de direitos humanos na política pública municipal.

Informamos, dessa forma, que as questões apresentadas pelo Vereador no ofício supra 045749887, estão no âmbito de outras Secretarias.

Estamos à disposição

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Decio Perroni Ribeiro Filho, Coordenador(a) Geral**, em 22/06/2021, às 10:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046606952** e o código CRC **07B30522**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos

Rua Libero Badaró, 119, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3113-8000

PROCESSO 6010.2021/0001587-5

Encaminhamento SMDHC/CPDDH Nº 046611807

São Paulo, 22 de junho de 2021.

SEI nº 6010.2021/0001587-5

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Requerimento RDS nº 667/2021, solicitando informações a respeito da situação da Cracolândia e da viabilidade da participação da Prefeitura no projeto da Associação OCC.

À

SMDHC/GAB/CG

Prezado Senhor Chefe de Gabinete,

Saudando-o cordialmente, e tendo em vista o quanto solicitado (SEI 045817360), encaminho manifestação desta Coordenadoria, acerca do conteúdo do Requerimento de Informação RDS nº 667/2021 (SEI 045749887), formulado pelo Senhor Vereador Rubinho Nunes, conforme encaminhado pela Casa Civil (SEI 045759133).

Nesse sentido, em face das atribuições e competências desta CPDDH, e em complementação à manifestação da Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente-CPCA (SEI 046548892), desta Secretaria, restringimos a presente manifestação desta Coordenadoria ao questionamento nº 5, formulado pelo parlamentar no supracitado Requerimento.

Diante disso, conforme sugerido pela CPCA, informamos que existe a possibilidade de apresentação de uma emenda parlamentar, com foco em crianças e adolescentes, para execução na região da Luz/Cracolândia, por uma Organização da Sociedade Civil (OSCs).

Desse modo, cabe ressaltar que as parcerias entre a Administração Pública e as OSCs são regidas pela [Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#), conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

Portanto, qualquer indicação de emenda parlamentar, visando posterior celebração de parceria entre a SMDHC e uma OSC, deve enquadrar-se nos parâmetros da referida Lei.

Ademais, a formalização desse tipo de parceria também deve estar em consonância com as disposições do [Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016](#), que regulamenta o MROSC

no âmbito do Município de São Paulo, bem como da [Portaria nº 121/SMDHC/2019](#), que estabelece as normas de gestão de parcerias com as OSCs.

Outrossim, é importante sublinhar que os projetos de emendas parlamentares destinados à esta Secretaria devem ter expressa relação com os Direitos Humanos, bem como devem ser devidamente exequíveis por meio de uma das Coordenações que integram a SMDHC, e que podem ser consultadas em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/.

Por fim, esta Coordenadoria coaduna-se com a manifestação da Coordenação de Políticas sobre Drogas-CPD (SEI 046606952), desta SMDHC.

Sendo o que havia para ser informado, restituo o presente para ciência, deliberação e prosseguimento.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

MARCOS PAULO CAMPOS FERREIRA DA COSTA

Assessor Técnico II

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Campos Ferreira da Costa, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 22/06/2021, às 20:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046611807** e o código CRC **EBA205AA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Chefia de Gabinete

Rua Líbero Badaró, 119, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-090

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001587-5

Encaminhamento SMDHC/GAB/CG Nº 047320206

São Paulo, 02 de julho de 2021.

SEI nº. 6010.2021/0001587-5

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Requerimento RDS nº 667/2021, solicitando informações a respeito da situação da Cracolândia e da viabilidade da participação da Prefeitura no projeto da Associação OCC.

CASA CIVIL/ATL II
Senhor Assessor Chefe

Em atenção ao solicitado, (SEI 046708806), encaminho as manifestações das áreas técnicas desta Pasta, (SEI 047079245, 047246602, 047284221), para conhecimento e providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

LUIZ ORSATTI FILHO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ORSATTI FILHO, Chefe de Gabinete**, em 02/07/2021, às 20:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047320206** e o código CRC **4556056C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Supervisão de Parcerias e Prestação de Contas**

Rua Líbero Badaró, 346, 2º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: 3397-0083

PROCESSO 6010.2021/0001587-5**Informação SMC/CAF/SPAR Nº 046720732**

São Paulo, 23 de junho de 2021.

À SMC/CHEFIA-GAB

Em resposta ao Ofício (045749887) e Encaminhamento (046306733) sobre assunto de competência da Supervisão de Parcerias e Prestação de Contas, informamos que:

- i. atualmente a Supervisão não possui previsão de recursos para celebração de parcerias com a Associação OCC;
- ii. é possível celebrar parcerias de mérito cultural através de emendas parlamentares destinadas à Associação nos termos previstos pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), Decreto Municipal 57.575/2016 que regulamenta as parcerias na Prefeitura da Cidade de São Paulo e Decreto Municipal 59.210/2020 que regulamenta a operacionalização de ações governamentais com recursos de emendas parlamentares.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira da Silva, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 23/06/2021, às 15:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046720732** e o código CRC **90D650B4**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Chefia de Gabinete**

Rua Líbero Badaró, 346, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: (11) 3397-0014

PROCESSO 6010.2021/0001587-5**Encaminhamento SMC/CHEFIA-GAB Nº 048415677**

São Paulo, 19 de julho de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL II**Sra. Assessora;**

Cuida-se de pedido de informações formulado pela Câmara, a respeito da possibilidade de firmar parceria com a Associação OCC, localizada nos Campos Eliseos, focada no amparo a crianças e adolescentes através do ensino da música e reforço escolar.

Em que pese os quesitos formulados em 045749887 fugirem às competências desta pasta, uma vez que tratam-se de programas relativos à assistência social e direitos humanos, encaminhamos o feito as nossas Coordenadoria para informar se há algum pedido ou processo administrativo no âmbito desta pasta envolvendo a Associação OCC.

Desta forma, encaminhamos para ciência as informações prestadas pela área técnica responsável, em 046720732:

Em resposta ao Ofício (045749887) e Encaminhamento (046306733) sobre assunto de competência da Supervisão de Parcerias e Prestação de Contas, informamos que:

- i. atualmente a Supervisão não possui previsão de recursos para celebração de parcerias com a Associação OCC;
- ii. é possível celebrar parcerias de mérito cultural através de emendas parlamentares destinadas à Associação nos termos previstos pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), Decreto Municipal 57.575/2016 que regulamenta as parcerias na Prefeitura da Cidade de São Paulo e Decreto Municipal 59.210/2020 que regulamenta a operacionalização de ações governamentais com recursos de emendas parlamentares.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tais Ribeiro Lara, Chefe de Gabinete**, em 19/07/2021, às 18:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048415677** e o código
CRC **BC819745**.

fls. 34

Matéria DOCREC 609/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 667/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=310855>.